

Conselho Municipal da Cidade – CMC

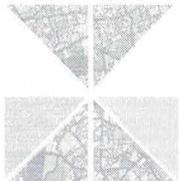
Gestão 2018-2020

11ª Reunião do Conselho Municipal da Cidade 2018/2020			
Ata da Reunião – Extraordinária ON LINE – COVID-19			
Data	20/10/2020	Local	Auditório do IPPUL
Início	16:00	Término	18:03
Secretária	Rosemari Friedmann Angeli		
PAUTA			
ITEM	Assunto		
1	Aprovação de Ata da reunião do dia 14/10/2020		
2	Discussão e deliberação das emendas ao Projeto de Lei do Plano Diretor 2018-2028		
3	Relatoria dos E.I.V's Companhia Sulamericana de Distribuição (relatores: Ana Bárbara, Maria Eunice e Rubens Ventura); Escola Educativa Teens (relatores: Kaio Suzuki, Vilson Rodrigues e Luciano Noremborg)		
ATA			

A reunião convocada pela presidente do Conselho Municipal da Cidade iniciou-se às 16:00 horas constatando-se quórum para a abertura; estiveram presentes os Conselheiros Ana Bárbara, Camila Corcini, Deise Lima, Fernando Fayet, Fábio Cunha, Jackeline Baganha, Laércio Voloch, Luciana Luquez, Luciano Noremborg, Marcos Butarello, Miguel Etinguer, Maria Eunice, Rosemari Friedmann, Rubens Ventura, Sandra Takahashi. Registre-se que o Conselheiro Edvaldo Viana entrou na sala de reunião às 17:20. A reunião foi realizada virtualmente pelo endereço <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/ipp-ft6-tw9> no dia vinte de outubro de dois mil e vinte (20/10/2020). A pauta da reunião foi a seguinte:

1. Aprovação de ata da reunião realizada em 14/10/2020. **2.** Discussão e deliberação das emendas ao Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal. **3.** Relatoria dos E.I.V's: Companhia Sulamericana de Distribuição e Escola Educativa Teens .

O Vice-Presidente do Conselho, Sr. Rubens Ventura presidiu a reunião e como encaminhamento deu início ao **item 01 (um) da pauta**: aprovação da ata da reunião realizada em 14/10/2020, sendo aprovada por maioria e 03 abstenções. Passando a seguir ao **item 02 (dois)**: relatoria dos E.I.V's da Companhia Sulamericana de Distribuição e Escola Educativa Teens, nesse momento a Conselheira Ana Bárbara tenta dar início a apresentação do relatório pertinente a Cia Sulamericana de Distribuição, a fim de aguardar a apresentação e, para otimizar o tempo, o Conselheiro Rubens passa a tratar da relatoria da Escola Educativa Teens. Solicita posicionamento dos relatores designados Kaio Suzuki, Vilson Rodrigues e Luciano Noremborg. Luciano alega que devido ao tempo exíguo não conseguiram entrar em contato com o Conselheiro Vilson, solicitam mais tempo para analisar e preparar a relatoria. Sobre esse assunto, restou deserto. Ato contínuo, Ana Bárbara inicia a apresentação do relatório da Cia Sulamericana de Distribuição. Discorre sobre os dados e caracterização do empreendimento, bem como sobre as atividades a serem desenvolvidas, área construída, área do terreno, números de funcionários contratados e previsão de clientes/dia e outras informações relacionadas ao empreendimento. Ressalta que o empreendimento localiza-se em rodovia (Av. Brasília) portanto, o fluxo do entorno é intenso e fala da importância de se prever mecanismos de barreira que inibam esta ação. Após, passa a descrever os compromissos do empreendedor. Dentre



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

entre, a Conselheira destaca alguns pontos específicos propostos pelo empreendedor...”***Implantação de duas Placas de Orientação de Tráfego (POT) aéreas seguindo o Manual de Sinalização Vertical do DENATRAN***”. Neste ponto, a Conselheira observa que não está definido o local e que isso deve ficar mais claro. Passa a outro item... “***Doação e instalação de 02 pontos de paradas (abrigo) e realização de adequações de calçamento e acessibilidade onde serão implantados, conforme orientações da CMTU***”. A Conselheira reforça que nessa questão também deve ser definido o local e, se ficar a critério do empreendedor, que seja instalado nem um raio não superior a 300 metros, a fim de atender a população que frequentará o estabelecimento. A Conselheira destaca ainda a questão do aumento do raio de conversão em relação a Av. Brasília, se é na marginal e, se assim não for, deve ser autorizado pelo D.N.E.R. Após, destaca o último ponto em relação as ações do empreendedor... “***Empreendimento deverá manter área permeável conforme projeto aprovado junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP), sendo que essa área deverá apresentar cobertura vegetal, de modo a melhorar o microclima local e evitar a sobrecarga do sistema de drenagem urbana e consequentes alagamentos. Na edificação haverá uma cisterna para coleta da água da chuva (capacidade de 50m³) sendo o excedente do fluxo pluvial tem como direcionamento natural o fundo de vale do Ribeirão Quati via rede de coleta de água fluvial***”; A Conselheira destaca que deve ficar claro a quantidade de área permeável, visto que a lei fala em 20% da área do lote, porém não está claro a que lote se refere. A Conselheira se propõe a mandar o projeto aprovado na Secretaria de Obras e fotos do local. Isto posto, passa as considerações emitidas pelo órgãos municipais (Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP). Quanto a obrigação do empreendedor de ...”***Contratar projeto executivo completo para implantação de ciclovia no canteiro central da Avenida Winston Churchill, no trecho compreendido entre a rua Tanzânia e BR 369 (aproximadamente 1.050 metros de extensão), conforme as diretrizes do IPPUL***”, Ana Bárbara indaga ao IPPUL se o empreendedor deve contratar o projeto de ciclovia, ter uma data para executar ou terá que fazer somente o projeto? Se lhe couber contratar o projeto, quando será executado e quem o fará? Após, passa ao parecer da relatoria, com parecer favorável ao empreendimento. O Conselheiro Marcos Butarello pergunta se há alguma informação no E.I.V sobre passarela na região do empreendimento, o que de pronto, a Conselheira Ana Bárbara responde não ter lido nada respeito desse assunto. O Conselheiro Fábio lembra que a Conselheira Ana Bárbara havia pedido um esclarecimento por parte da equipe do IPPUL sobre a ciclofaixa, então, ele solicita informações dos Conselheiros, representantes do IPPUL quanto a isto, tendo em vista que a Wilson Churchill é uma das vias mais perigosas de Londrina, ele se coloca a favor da ciclofaixa. O Conselheiro Rubens lembra que a prefeitura de Londrina está fazendo uma obra completa nessa avenida e se não está inclusa uma ciclovia no projeto. Ana Bárbara destaca que no site do IPPUL há previsão de implantação de ciclovias em várias avenidas, inclusive na Wilson Churchill, o Conselheiro Laércio Voloch pede a palavra e diz que até onde sabe, aquele trecho não tem previsão de ciclovia na obra que está sendo executada na avenida, no entanto, entende que a contratação do projeto executivo está sendo solicitada ao empreendedor, bem como sua execução, que será feita posteriormente, devido a obra já em andamento. A Conselheira Luciana Luquez lê a íntegra do Despacho Administrativo da Diretoria de Trânsito do IPPUL...”***Contratar projeto executivo completo para implantação de ciclovia no canteiro central da Avenida da Winston Churchill, no trecho compreendido entre Rua Tanzânia e BR-369 (aproximadamente 1.050 metros de extensão), conforme diretrizes do IPPUL. O empreendedor receberá do IPPUL as diretrizes de traçado e ajustes geométricos, devendo aprovar o projeto executivo completo nos órgãos da prefeitura (IPPUL, SMOP***



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

e **SEMA**), incluindo as obras especiais de transposição e muros de arrimo” e corrobora com o Conselheiro Laércio. Finalizado as considerações, o Conselheiro Rubens coloca em votação o parecer da relatoria, sendo aprovado por maioria pelos Conselheiros Laércio, Miguel, Fernando, Fábio, Deise, Ana Bárbara, Luciano, Rubens, Maria Eunice, Camila, Marcos – com ressalva sobre a passarela, as Conselheiras Jackeline, Luciana e Sandra se abstiveram. Após aprovação do E.I.V da Cia Sulamericana, o Conselheiro Rubens distribui a relatoria do E.I.V do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina, que terá como relatores os Conselheiros Reinaldo Fanti, Cândido Malaguido, Rodrigo Cruciol e/ou Miguel Etinguer. A seguir **item 03 (três)**: Discussão e deliberação das emendas ao Projeto de Lei do Plano Diretor. O Conselheiro Miguel justifica sua não contribuição até o momento com o estudo das emendas e sugere que o Conselho solicite uma dilação e prazo a Câmara dos Vereadores, tendo em vista que o Conselho deve avaliar todas as emendas e o tempo exíguo, sugere ainda que o Conselho realize reuniões semanais para discutir somente este assunto, então, o Conselheiro Rubens pede a opinião e sugestão dos demais Conselheiros; Ana Bárbara não se opõe, porém, destacada que a questão deve ser otimizada, para não correr o risco de discutir mais de uma vez a mesma proposta. A Conselheira Deise pede que suas considerações sejam analisadas e posteriormente as outras, ela se dispõe a apresentar e explicar os pontos destacadas por ela. Inicia a apresentação em tela, com a emenda nº 100, o Conselheiro Rubens lê a íntegra do Art.5º, após questiona se algum Conselheiro tem alguma observação, assim o Conselheiro Miguel pergunta o que seria a consultoria do Plano Integrado de Desenvolvimento? Ana Bárbara também se manifesta que não tem conhecimento sobre o assunto e indaga a Conselheira Deise se o destaque é uma objeção ou tão somente uma observação? O Conselheiro Fernando se manifesta no chat dizendo que a Conselheira Deise se refere é o Plano de Londrina/Apucarana/Maringá (Metrópole Norte). Ana Bárbara diz que o fato desconhecem a matéria, é motivo para manter o inciso. A Conselheira Deise encaminha o link http://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-08/15.pdf no chat da reunião. Miguel solicita que a Conselheira Deise se manifeste em relação a questão, que responde no chat... “[17:04] **Deise Lima : ajustar para integrar ao processo que já existe, o trabalho ja foi efetuado**”. Nesse momento o Conselheiro Fábio se manifesta que não vê problema na emenda, tendo a concordância dos demais Conselheiros, assim, passou a discutir a emenda nº 99, o Conselheiro Rubens faz a leitura da íntegra do Art.6º, o que os Conselheiros aprovaram a emenda, acrescentando a palavra **renda**. Seguindo, a emenda nº 95, o Conselheiro Rubens lê na íntegra do Art. 18, os Conselheiros (Deise, Fernando, Miguel, Fábio, Maria Eunice, Sandra, Jackeline, Laércio, Rubens) concordam em manter o texto original, a Conselheira Ana Bárbara sugere alterar a palavra controlar para monitorar, restou o texto original mantido. Na sequência, o Conselheiro Rubens passa a emenda nº 87, lê a íntegra do Art. 33. Todos os Conselheiros aprovam a emenda. Passo seguinte, a emenda nº 86, leitura na íntegra do Art. 36. Em votação: Contra a supressão do inciso II, os Conselheiros Miguel, Fábio, Deise, Maria Eunice, Fernando, Luciana, Edvaldo, Jackeline e Sandra; votam a favor da supressão, as Conselheiras Ana Bárbara e Camila. Restou manter o texto original. Passo-se então a deliberar a emenda nº 84, fez-se a leitura integral do Art. 37, que resultou da seguinte forma: 01 abstenção (Maria Eunice), 01 voto a favor da emenda (Ana Bárbara) e 06 votos contra a emenda (Miguel, Fernando, Rubens, Sandra, Fábio e Jackeline). Passando a emenda nº 83, Art 38, a Conselheira Ana Bárbara solicita que essa questão seja discutida posteriormente, pois desconhece que a proposta de emenda tenha o Sinduscon como manifestante. Atendida a solicitação, passou a tratar da emenda nº 80, Art 47. Leitura na íntegra, restou a votação: favorável a emenda (Ana Bárbara); contrários a emenda (Sandra, Fernando, Miguel, Fábio, Maria



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Eunice, Jackeline, Laércio), o Conselheiro Rubens vota por manter o texto original e a Conselheira Deise sugere acrescentar a palavra compatíveis. Votação encerrada, passou para a última emenda discutida na reunião, qual seja nº 79, Art 47. Leitura na íntegra, restou 09 votos contra a emenda (Deise, Miguel, Laércio, Edvaldo, Rubens, Sandra, Fernando, Fábio, Maria Eunice), encerrada a votação, bem como a reunião. As discussões estão registradas no “chat” da reunião e em sua gravação que estarão disponíveis no site do IPPUL. Acordou-se entre os Conselheiros presentes que uma nova reunião será realizada no dia 27 de outubro, das quinze (15) às dezoito (18) horas para que as proposições dos Conselheiros sejam votadas pela plenária. Nada mais, havendo a tratar, eu Rosemari Friedmann Angeli lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Conselheiro Vice-Presidente e confirmada com a assinatura de outros conselheiros presentes.

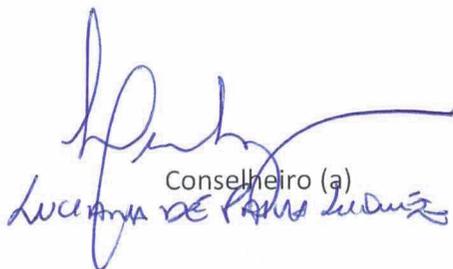
Londrina, 20 de outubro de 2020.



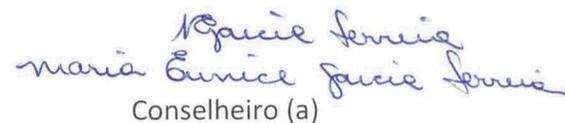
Rubens Ventura
Vice-Presidente



Rosemari Friedmann Angeli
Presidente



Conselheiro (a)
Luciana de Paula Lúcio



Maria Eunice Jacie Senes
Conselheiro (a)